



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 35.851 de 6 de setembro de 2024**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                  |  |                       |
|------------------------|-------|--------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos |  |                       |
| Unidade                | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                  |  |                       |
| Classificação          |       | 02.062.0007.2.010.00                             |  |                       |
| Ficha                  | 071   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 210.000,00        |
| Órgão                  | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                 |  |                       |
| Unidade                | 06.01 | Direção e Coordenação                            |  |                       |
| Classificação          |       | 04.123.0013.2.015.00                             |  |                       |
| Ficha                  | 136   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 39.000,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                  |  | <b>R\$ 249.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                       |  |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 05    | Secretaria Municipal de Administração |  |                       |
| Unidade                | 05.01 | Direção e Coordenação                 |  |                       |
| Classificação          |       | 04.122.0012.2.014.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 118   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 210.000,00        |
| Órgão                  | 06    | Secretaria Municipal de Finanças      |  |                       |
| Unidade                | 06.01 | Direção e Coordenação                 |  |                       |
| Classificação          |       | 28.843.0015.2.611.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 146   | 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 39.000,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                       |  | <b>R\$ 249.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 6 de setembro de 2024.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins  
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette  
Secretária Municipal de Administração